



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024

Aos 28 de janeiro de 2019.

Autoria: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica.

Altera o horário de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do artigo 26, da Resolução nº 006/2015 (Regimento Interno), faz saber que o Colendo Plenário **Aprovou** e ele **Promulga** a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O art. 118, da Resolução nº 06, de 18 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118 - As Sessões Ordinárias serão semanais e realizadas todas as segundas-feiras, com início às nove horas da manhã e duração máxima de três horas”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VEREADOR SIMINO JORGE DE OLIVEIRA, aos 28 de janeiro de 2019.

AVERALDO BARBOSA DA COSTA
Vereador/Presidente

ARTUR DELGADO BAIRD
Vereador

RAYNER MORAES SANTOS
Vereador/Vice-Presidente

JOSÉ A. MAIA VASCONCELLOS
Vereador

JOVENALDO F. DOS SANTOS
Vereador/Primeiro-Secretário

LUCAS LÁZARO GEROLOMO
Vereador

CLAUDOMIRO MARTINS ROSA
Vereador/Segundo-Secretário

RONIVALDO GARCIA COTA
Vereadora

AILTON MARTINS DE AMORIM
Vereador

ROSÂNGELA MARÇAL PAES
Vereadora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



WALDOMIRO BOCALAN
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



JUSTIFICATIVA AO PR N° 024/2019

O presente projeto de Resolução tem como objetivo alterar o horário para a realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, com o objetivo de facilitar a presença de servidores e secretários municipais nas sessões, especialmente nas situações de convites e convocações.

A mudança do horário das sessões ordinárias também tem como meta possibilitar a participação da população nas reuniões plenárias desta Casa de Leis, levando-se em consideração que atualmente a participação popular se restringe a pouquíssimas pessoas no período noturno.

Outro fator a ser considerado nesta alteração de horário é a facilidade para participação de alunos das escolas municipais e estaduais nas sessões ordinárias da Câmara, os quais poderão ser trazidos por seus professores para conhecimento do trabalho do Legislativo Municipal.

Por essas razões é que se apresenta esta proposta de alteração da Resolução nº 06/2015, para mudar o horário de início das sessões ordinárias desta Casa de Leis.

Cordialmente,

AVERALDO BARBOSA DA COSTA
Vereador/Presidente

ARTUR DELGADO BAIRD
Vereador

RAYNER MORAES SANTOS
Vereador/Vice-Presidente

JOSÉ A. MAIA VASCONCELLOS
Vereador

JOVENALDO F. DOS SANTOS
Vereador/Primeiro-Secretário

LUCAS LÁZARO GEROLOMO
Vereador

CLAUDOMIRO MARTINS ROSA
Vereador/Segundo-Secretário

RONIVALDO GARCIA COTA
Vereadora

AILTON MARTINS DE AMORIM
Vereador

ROSÂNGELA MARÇAL PAES
Vereadora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



WALDOMIRO BOCALAN
Vereador